

**DECISÃO COREN-MA Nº 101 DE 06 DE MAIO DE 2026**

Autorizar Ad Referendum do Plenário, referendar o registro de Inscrições Definitivas e de Especializações e movimentações via Sigen.

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o Secretário Interino da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.000968/2026-20 - referente a movimentação de profissionais via Sigen;

CONSIDERANDO a deliberação na 643ª (seiscentésima quadragésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 08 e 09 de abril de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, referendar os Registros de Inscrição Definitivas e Especializações e demais movimentações via Sigen, do período de **01 a 31 de março de 2026**, e que em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente, conforme Memorando nº 34/2026 - COREN-MA/DIR/DGEP/DRC e anexos (doc. SEI nº 1652549, 1652632 e 1652669).

INSCRIÇÕES PROFISSIONAIS POR CATEGORIA			
ENF	TE	AE	TOTAL

400	567	02	969
-----	-----	----	-----

INSCRIÇÕES PROFISSIONAIS POR NATUREZA - SITUAÇÃO ATIVO	
Inscrição Definitiva Principal	728
Inscrição Definitiva Principal Remida	0
Inscrição Definitiva Secundária	12
Inscrição Principal Sem Diploma	297

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina

Dr. TARDELY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 07/05/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARDELY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 08/05/2026, às 05:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742896** e o código CRC **05FA9840**.